



**EDITAL Nº01/2024/CMAS/NEP-PA  
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
PIRIÁ/PA.**

**GESTÃO: 01 (UM) MARÇO DE 2024 A 01 (UM) MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A  
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA,  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL  
Nº 203 DE 06 JUNHO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Esperança do Piriá/PA no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Esperança do Piriá /PA, Gestão: 01 (um) de Março de 2024 a 01 (um) de Março de 2026, nos termos da Lei Municipal Nº203 de 06 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Municipal Nº203 de 06 de junho de 2014;
- O assentado na Ata Nº 002 de 05 de fevereiro de 2024 de reunião extraordinária do CMAS-NEP/PA.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil; gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Esperança do Piriá/PA, dar-se-á conforme prevê a Lei Municipal Nº203 de 06 de junho de 2014, em Assembleia especialmente convocada para este fim; por meio do presente Edital, publicado e dada ampla divulgação sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte /PA.

**1.2.** A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-

á em formato presencial aos dias 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024 às 10:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e, localizada na Avenida 27 de Dezembro, Nº330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

## 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e aferição da documentação apresentada pelas entidades será de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por força da Resolução Nº 007 de 05 de fevereiro de 2024, a qual consta no Anexo II deste Edital.

2.2. A Comissão Organizadora coordenará o processo até a instalação da Assembleia para fins eleitorais, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. Para desempenho de suas atribuições a Comissão Organizadora terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

2.4. Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados diretamente pelo Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte /PA.

2.5. Na data definida para realização do Pleito, deverá ser instituída Comissão Eleitoral, composta da seguinte forma:

- I- 01 (uma) entidade com atuação em âmbito municipal, e que não esteja inscrita para concorrer ao pleito;
- II- 01 (um) órgão governamental, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no Art. 7º, §1º, Incisos I,II,III,IV e V da Lei Municipal Nº 203 de 06 junho de 2014;
- III- 01 (um) usuário da política Municipal de Assistência social;
  - a) O usuário que trata o inciso deverá ser indicado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- IV- 01 (um) trabalhador do Sistema Único de Assistência Social.



### 3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão proceder suas respectivas inscrições para concorrer ao Pleito em andamento, as entidades que apresentarem cumprimento dos seguintes critérios:

- I- Estarem legalmente constituídas;
- II- Não possuir fins lucrativos;
- III- Comprovar que executa trabalho socioassistencial na circunscrição municipal;
- IV- Tratando-se de entidade com trabalho direto, atenderem aos requisitos específicos de cada programa que desenvolverem;
- V- Estar regularmente registrada e com seus programas inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Eleitoral quanto a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2026 no CMAS, serão realizadas por formulário específico disponível no Anexo III deste Edital, podendo ser protocolado diretamente na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Avenida 27 de Dezembro, nº 330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA; podendo ainda, ser enviado por via eletrônica, no endereço: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com), no período de 06 (seis) de fevereiro até as 12:00h do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2024.

I- No ato da inscrição a entidade a qual irá proceder com o seu credenciamento, deverá entregar ou enviar cópias das seguintes documentações.

- a) Declaração de funcionamento conforme Anexo III, deste Edital, assinada pelo representante legal da entidade.
- b) Relatório sintetizado de atividades, conforme consta no Anexo III deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade.



- c) Cópia do Estatuto Social da entidade (atos constitutivos) em vigor e registrado em cartório;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- e) Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

III- Os documentos de que trata o inciso anterior, deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos, em caso de protocolo físico, ou em formato PDF quando se tratar de inscrição realizada via endereço eletrônico.

## 5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os resultados das inscrições serão divulgados pela Comissão Organizadora e publicados em diário oficial ou meio equivalente, e dada ampla divulgação aos dias 20 de fevereiro de 2024.

5.2. Poderão ser interposto recurso que versem sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Organizadora por meio de protocolo físico, na Sala do CMAS, ou no endereço eletrônico, a saber: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com), dos dias 20 (vinte) de fevereiro de 2024 a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

5.3. Os resultados das análises de contestações protocoladas serão divulgados dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024.

5.4. Os resultados da lista definitiva de entidades inscritas serão divulgados dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, no Diário Oficial ou meios equivalentes.

## 6. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

6.1. A assembleia de Eleição será realizada de forma presencial, aos dias 28



(vinte e oito) de fevereiro de 2024, com início às 10:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Avenida 27 de Dezembro, Nº330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, se dando em sete momentos:

- I- Eleição da Coordenação da Comissão Eleitoral entre os membros presentes;
- II- Instalação da Assembleia pela Coordenação da Comissão Eleitoral;
- III- Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição;
- IV- Deferimento do Pleito por votação das entidades inscritas;
- V- Escrutinação dos votos;
- VI- Apresentação dos resultados;
- VII- Apresentação das entidades eleitas.

**6.2.** A Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral terá como atribuições:

- I- Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia em questão, elaborado pela Comissão Organizadora;
- II - Proceder a votação conforme Regimento Interno aprovado;
- I- Coordenar o processo de apuração de votos;
- II- Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eleitoral;
- III- Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

**6.3.** Terminada a Assembleia Eleitoral a Mesa Coordenadora, proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, a qual deverá conter a relação das entidades eleitas a titularidade do Plenário do CMAS e seus respectivos suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo, caso este se faça presente.

**6.4.** Em conformidade com o Art.7º da Lei Municipal Nº 203 de 06 junho de 2014, serão eleitos 05 (cinco) titulares representantes da sociedade civil, para compor a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova

Esperança do Piriá/PA.

6.5. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão titulares e as seguintes, por ordem decrescente de votação, serão consideradas suplentes.

6.6. Em caso de uma ou mais entidades com a mesma pontuação, serão critérios para desempate:

- I- Decisão de desistência da vaga por uma das entidades;
- II- Neste caso a entidade desistente passa a assumir a primeira suplência automaticamente.
- III- Se mesmo assim o empate permanecer será aclamado a entidade com maior tempo de atividade na área socioassistencial.

6.7. Cada entidade inscrita terá direito a 02 (dois) votos os quais serão exercidos na eleição promovida em Assembleia Geral.

## 7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação dos (as) conselheiros (as) representantes da sociedade civil e órgãos governamentais designados pelos respectivos titulares das entidades eleitas e pastas que compõe a Plenária do CMAS, deverá ser realizada por ato da Chefe do Poder Executivo e publicada em diário oficial ou meio equivalente.

7.2. A posse dos conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, para o biênio: 01 (um) de março de 2024 a 01 (um) de março de 2026, dar-se-á em assembleia própria, a ser realizada no dia 01 (um) de março de 2024, às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Avenida 27 de dezembro, nº330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão apurados pela Comissão Eleitoral do Processo, devendo ser dada vistas ao Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte/PA.

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de fevereiro de 2024.



**RUANDERSON SILVA DIAS**  
Presidente do CMAS  
NEP/PA



## ANEXO I

---

Avenida 27 de Dezembro, Nº 330, Centro, Sala 03, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP:  
68.618-000.

E-mail: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com)





## RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVALIA, DELIBERA E APROVA A CONVOCAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PLEITO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA– MANDATO 01 (UM) DE MARÇO DE 2024 A 01 (UM) DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS / ICS-PBF, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 do mês de fevereiro do ano de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos V, do Art. 12; e, I, II e IV, do Art. 18, da Lei Municipal Nº 203, de 06 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os efeitos da Lei Municipal Nº 203 de 06 junho de 2014;

**CONSIDERANDO** o que Dispõe o Decreto Municipal Nº 025/22, de 28 de Fevereiro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Avaliar, deliberar e aprovar a Convocação de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA – Mandato 01 (um) de Março de 2024 a 01 (um) de Março de 2026, a ser realizada em 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º-** O Pleito em questão será realizado com o objetivo de eleger 05 (cinco) entidades da sociedade civil as quais deverão integrar a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA, por período igual a 02 (dois) anos, a contar da data de posse dos eleitos.

**Art. 3º-** A programação com definições de datas, horários e indicação de locais de cada atividade inerente ao Pleito previsto por esta Resolução; constará em calendário específico conforme dispõe o anexo I do presente documento;



**Art. 4º-** Avaliar, aprovar e deliberar a Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA –2024, a saber:

I- Dos representantes governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação.

II- Dos representantes não-governamentais:

- a) Pastoral da Criança;
- b) Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais; Agricultores (as) Familiares - STTR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** na primeira reunião da Comissão em questão, deverá ser eleita uma coordenação, escolhida entre os membros que a compõem.

**Art. 5º-** A Comissão da qual trata o artigo anterior, terá como atribuições coordenar e organizar o deferimento do Pleito em andamento, devendo ainda a partir do momento da instalação da Plenária específica para efetivação da Eleição em 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, ser eleita Comissão eleitoral para acompanhamento da votação a qual deverá contar com as seguintes representações:

- I- 01 (uma) entidade com atuação em âmbito municipal, e que não esteja inscrita para concorrer ao pleito;
- II- 01 (um) órgão governamental, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no Art. 7º, §1º, Incisos I,II,III,IV e V da Lei Municipal Nº 203 de 06 junho de 2014;
- III- 01 (um) usuário da política Municipal de Assistência social;
  - a) O usuário que trata o inciso deverá ser indicado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- IV- 01 (um) trabalhador do Sistema único de Assistência Social.


**Art. 6º-** Será de responsabilidade da Comissão Organizadora prevista no Art. 4º desta Resolução, elaborar Edital específico para chamamento do Pleito em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL  
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ICS-PB

devendo por o documento para análise da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual será sancionado pela Presidência do CMAS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
RUANDERSON SILVA DIAS  
Presidente do CMAS  
NEP/PA



## ANEXO II

---

Avenida 27 de Dezembro, Nº 330, Centro, Sala 03, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP:  
68.618-000.

E-mail: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com)

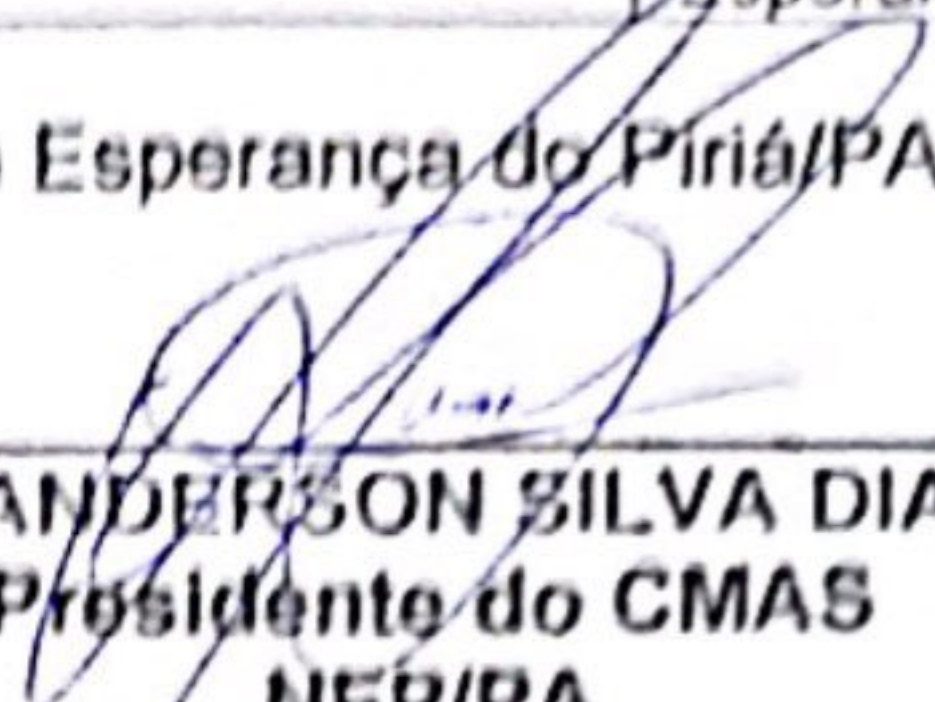
## CALENDÁRIO ELEITORAL

### Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA

Plêniô: 01 Março de 2024 a 01 Março de 2026.

Atividade	Data e horário	Local
Publicação do Edital	Dia 06 de Fevereiro de 2024.	Diário Oficial ou meios Equivalentes
Inscrição para concorrer ao Pleito	De 06 de Fevereiro de 2024 às 12 00h do dia 16 de Fevereiro 2024.	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: <a href="mailto:cmas.nep.pa@gmail.com">cmas.nep.pa@gmail.com</a>
Avaliação das inscrições	Dia 19 de Fevereiro de 2024.	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA.
Publicação da lista de entidades inscritas	Dia 20 de Fevereiro de 2024, a partir das 14 00h.	Diário Oficial ou Meios Equivalentes
Prazo para contestação das inscrições.	Do dia 20 de Fevereiro de 2024 a 21 de Fevereiro de 2024.	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: <a href="mailto:cmas.nep.pa@gmail.com">cmas.nep.pa@gmail.com</a>
Avaliação das contestações protocoladas.	Dia 22 de Fevereiro de 2024	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: <a href="mailto:cmas.nep.pa@gmail.com">cmas.nep.pa@gmail.com</a>
Publicação do resultado das análises quanto as Contestações protocoladas no CMAS.	Dia 22 de Fevereiro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Publicação da lista definitiva de entidades inscritas	Dia 22 de Fevereiro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Deferimento do Pleito	Às 10 00h do Dia 28 de Fevereiro de 2024.	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA.
Publicação do Resultado da Eleição.	Dia 29 de Fevereiro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Posse das Entidades Eleitas	Dia 01 de Março de 2024.	Sala do CMAS, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Nº330, Nova Esperança do Piriá/PA.

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de fevereiro de 2024.

  
RUANDERSON SILVA DIAS  
Presidente do CMAS  
NEP/PA

Avenida 27 de Dezembro, Nº 330, Centro, Sala 03, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000.

E-mail: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com)



### ANEXO III

---

Avenida 27 de Dezembro, Nº 330, Centro, Sala 03, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP:  
68.618-000.

E-mail: [cmas.nep.pa@gmail.com](mailto:cmas.nep.pa@gmail.com)



### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Pirlá - PA

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho, onde solicito-lhe deferimento favorável para habilitação no Pleito Eleitoral de composição da Plenária do CMAS, mandato: Março de 2024 a Março de 2026.

#### 2 - Informações da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_;  
 Bairro: \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: \_\_\_\_\_; E-mail: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos realizados no município:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### 1 - Informações do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Tel.: \_\_\_\_\_; E-mail: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_; Formação \_\_\_\_\_  
 Período do Mandato: \_\_\_\_\_

Nova Esperança do Pirlá/PA, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal da Entidade